



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. PEDRO AIHARA)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a situação das barragens de mineração no território nacional, as medidas de segurança adotadas, as estruturas interditadas, as penalidades aplicadas e os municípios em estado de alerta.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, para que preste, por escrito e no prazo constitucional, as seguintes informações acerca da segurança e fiscalização das barragens de mineração no Brasil:

1. Qual é o panorama atualizado das barragens de mineração cadastradas no Sistema de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM), detalhando o número total de estruturas, sua classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e à Categoria de Risco (CRI)?
2. Quais medidas concretas de segurança e fiscalização foram adotadas pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Agência Nacional de Mineração (ANM) no





último ano para prevenir desastres e garantir a integridade das comunidades vizinhas?

3. Quantas e quais barragens de mineração encontram-se atualmente interditadas ou com atividades suspensas por razões de segurança? Favor listar as estruturas, as empresas responsáveis, a localização (município/UF) e o motivo técnico específico de cada interdição.

4. Qual é o montante total de multas e penalidades aplicadas às empresas mineradoras por descumprimento de normas de segurança de barragens nos últimos 24 meses? Quantas dessas multas já foram efetivamente pagas e quais medidas de cobrança estão sendo adotadas para os débitos pendentes?

5. Quais municípios brasileiros encontram-se atualmente em estado de alerta ou emergência (Níveis 1, 2 ou 3) em decorrência de riscos em barragens de mineração? Favor detalhar o nível de alerta de cada estrutura e as ações de contingência coordenadas com a Defesa Civil.

6. Qual é o estágio atual do processo de descaracterização (descomissionamento) das barragens construídas pelo método "a montante", conforme exigido pela Lei nº 14.066/2020? Quantas estruturas ainda não concluíram o processo e quais são os novos cronogramas estabelecidos?

7. Diante das recentes atualizações normativas (Resoluções ANM nº 220/2025 e nº 223/2025), como o Ministério avalia a eficácia do novo regime de sanções e quais foram os principais avanços na fiscalização técnica desde sua implementação?

8. Qual é o quadro atual de servidores da ANM dedicados exclusivamente à fiscalização de barragens? Existe





déficit de pessoal técnico ou orçamentário que comprometa a periodicidade das vistorias presenciais?

9. Como está sendo garantida a transparência e o acesso público aos Planos de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) pelas populações inseridas nas Zonas de Autossalvamento (ZAS)?

JUSTIFICAÇÃO

A segurança das barragens de mineração constitui um dos pilares fundamentais da soberania nacional e da proteção dos direitos fundamentais à vida, à segurança e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o art. 225 da Constituição Federal. O exercício da atividade minerária, embora estratégico para a economia brasileira, não pode prescindir de um controle estatal rigoroso, especialmente diante do histórico de tragédias que marcaram o país na última década. Os episódios de Mariana e Brumadinho não foram apenas desastres ambientais, mas falhas sistêmicas de fiscalização que exigiram uma resposta legislativa contundente, culminando na Lei nº 14.066/2020, que atualizou a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

No entanto, a mera existência de marcos legais não assegura a proteção das populações. O Poder Legislativo, no cumprimento de sua prerrogativa constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo (art. 50, § 2º, CF), observa com preocupação a persistência de dezenas de estruturas em níveis críticos de alerta. Dados recentes do Sistema de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração (SIGBM) indicam que o processo de descaracterização de barragens a montante ainda enfrenta desafios técnicos e cronogramas dilatados, o que mantém comunidades inteiras sob constante ameaça. A eficácia da Agência Nacional de Mineração (ANM) tem sido questionada não apenas pela complexidade técnica das





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Federal PEDRO AIHARA - MG

vitorias, mas também por limitações orçamentárias e de pessoal que podem comprometer a tempestividade das intervenções estatais.

Ademais, a recente edição das Resoluções ANM nº 220/2025 e nº 223/2025 introduziu novos parâmetros para a disciplina de segurança e para o processo sancionador no setor minerário. É imperativo que este Parlamento compreenda como essas novas normas estão sendo aplicadas na prática e se o novo regime de multas possui caráter efetivamente dissuasório ou se permanece como um custo operacional suportável pelas empresas. A transparência na aplicação de penalidades e a efetividade na cobrança de multas são instrumentos essenciais para garantir que a responsabilidade administrativa acompanhe o risco gerado pela atividade.

A presente solicitação de informações visa, portanto, subsidiar a atuação parlamentar com dados técnicos precisos e atualizados, permitindo uma avaliação criteriosa sobre a gestão de riscos conduzida pelo Ministério de Minas e Energia. A omissão ou a insuficiência de informações sobre municípios em estado de alerta e sobre o cumprimento de ordens de interdição gera um ambiente de insegurança jurídica e social que este Congresso Nacional não pode tolerar. A proteção da vida humana e a preservação do patrimônio ambiental brasileiro exigem que o Estado atue com o máximo de diligência, transparência e rigor técnico.

Pelo exposto, e dada a urgência que o tema requer para a tranquilidade das populações residentes em áreas de influência de barragens, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2026.

PEDRO AIHARA
Deputado Federal

